



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF E A EMPRESA SUMA BRASIL - SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S.A., NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 12/2002.

Processo nº 00094-00002911/2019-51 / 00094-00001708/2022-63

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 01.567.525/0001-76, sediada no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2.000, 6º andar, Brasília – DF, CEP 70.333-900, doravante denominada Contratante, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, brasileiro, portador do RG-CI nº 25.210 OAB/DF e CPF nº 324.781.431-00, Diretor-Presidente, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, brasileiro, portador do RG nº 25210 OAB/DF, e CPF nº 324.781.431-00, Diretor de Administração e Finanças, DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, brasileiro, portador do RG nº 3031155 SSP/DF, e CPF nº 500.104.091-49, ambos residentes e domiciliados nesta capital, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a empresa SUMA BRASIL - SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S.A., inscrita no CNPJ nº 16.565.111/0001-85, com sede em Belo Horizonte/MG, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada por seu Diretor-Presidente, VINCENZO PIEPOLI, português, portador do RNM nº F509591A, e CPF nº 707.134.456-61, e por seu Diretor Vice-Presidente, NORBERTO JORGE RODRIGUES ALVES DA COSTA, português, portador do Registro Nacional Migratório nº F266726D, e CPF nº 706.456.106-90, ambos residentes e domiciliados em Belo Horizonte/MG.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Rerratificação, com base no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, tem por objeto:

2.1.1. Retificar o item 2.1.3.1. da Cláusula Segunda do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2019 (91158170), e incluir o item 2.1.3.2.:

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

[...]

2.1.3.1. A partir da vigência deste Termo Aditivo, **R\$ 13.003.546,97** (treze milhões, três mil quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos), ocasionando um impacto de **16,35%** no valor final do contrato.

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

[...]

2.1.3.1. A partir de 14 de abril de 2022, **R\$ 13.003.546,97** (treze milhões, três mil quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos).

2.1.2. Retificar a Cláusula Terceira do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2019 (91158170):

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL

3.1. O valor global estimado do contrato, considerando o subitem 2.1.2.1. da Cláusula anterior, será de **R\$ 672.552.322,24** (seiscentos e setenta e dois milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil trezentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos), com diferença percentual de 7,05% com relação ao valor global estimado no Quarto Termo de Apostilamento (85232737), conforme detalhamento abaixo:

Tabela 4 - Cálculo do Novo Valor Global

Períodos	Descrição	Valor Mensal	Meses	Valor do Período	Valor Global (60 Meses)	Valor Global (60 Meses) Anterior	Diferença Valor	Diferença Percentual	Valor Global Restante (jun/22 a set/24)
out/19 a dez/19	Repactuação Insumos 2019	R\$ 9.381.600,51	3	R\$ 28.144.801,53	R\$ 672.552.322,24	R\$ 628.233.335,59	R\$ 44.318.986,65	7,05%	R\$ 346.072.684,95
jan/20	Repactuação Mão de Obra 2020	R\$ 9.558.632,62	1	R\$ 9.558.632,62					
fev/20 a ago/20	Repactuação Mão de Obra 2020	R\$ 9.562.365,22	7	R\$ 66.936.556,54					
set/20 a dez/20	Repactuação Insumos 2020	R\$ 9.344.499,08	4	R\$ 37.377.996,32					
jan/21 a ago/21	Repactuação Mão de Obra 2021	R\$ 9.531.407,04	8	R\$ 76.251.256,32					
set/21 a out/21	Repactuação Insumos 2021	R\$ 9.991.284,39	2	R\$ 19.982.568,78					
nov/21 a dez/21	Aditivo Geral	R\$ 10.585.723,89	2	R\$ 21.171.447,78					
jan/22 a jun/22	Repactuação Mão de Obra 2022	R\$ 11.176.062,90	6	R\$ 67.056.377,40					
jun/22 a set/24	Reequilíbrio Combustíveis 2022	R\$ 12.817.506,85	27	R\$ 346.072.684,95					

*Valor Global do Quarto Termo de Apostilamento (85232737).

Fonte: Nota Técnica N.º 22/2022 - SLU/DITEC/UGTEC/CORECON/GRECO (90764879)

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL

3.1. O valor global estimado do contrato, considerando o subitem 2.1.2.1. da Cláusula anterior, será de **R\$ 682.205.031,79** (seiscentos e oitenta e dois milhões, duzentos e cinco mil trinta e um reais e setenta e nove centavos), com diferença percentual de 8,59% com relação

ao valor global estimado no Quarto Termo de Apostilamento (85232737), conforme detalhamento abaixo:

Períodos	Descrição	Valor Mensal	Meses	Valor do Período	Valor Global (60 Meses)	Valor Global (60 Meses) Anterior	Dife
out/19 a dez/19	Repactuação Insumos 2019	R\$ 9.381.600,51	3	R\$ 28.144.801,53	R\$ 682.205.031,79	R\$ 628.233.335,59	53.9
jan/20	Repactuação Mão de Obra 2020	R\$ 9.558.632,62	1	R\$ 9.558.632,62			
fev/20 a ago/20	Repactuação Mão de Obra 2020	R\$ 9.562.365,22	7	R\$ 66.936.556,54			
set/20 a dez/20	Repactuação Insumos 2020	R\$ 9.344.499,08	4	R\$ 37.377.996,32			
jan/21 a ago/21	Repactuação Mão de Obra 2021	R\$ 9.531.407,04	8	R\$ 76.251.256,32			
set/21 a out/21	Repactuação Insumos 2021	R\$ 9.991.284,39	2	R\$ 19.982.568,78			
nov/21 a dez/21	Aditivo Geral	R\$ 10.585.723,89	2	R\$ 21.171.447,78			
jan/22 a 13 abr/22	Repactuação Mão de Obra 2022	R\$ 11.176.062,90	3,4667	R\$ 38.743.684,72			
14 de abr/22 a set/24	Retroativo Reequilíbrio Combustíveis - Abril a Junho	R\$ 13.003.546,97	29,533	R\$ 384.038.087,18			

Tabela 5 - Tabela Resumo Preços Unitários, Reequilíbrio - a partir de 14 Abril/22 (solicitação 92013973) (94717106, p.2)

Serviço	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
P-1 - COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES	25.389	R\$ 177,03	R\$ 4.494.614,67
P-2 - COLETA SELETIVA	988	R\$ 1.128,08	R\$ 1.114.543,04
P3 - COLETA MANUAL, REMOÇÃO E TRANSPORTE DE ENTULHOS	9	R\$ 32.811,65	R\$ 295.304,85
P4 - COLETA MECANIZADA E TRANSPORTE DE ENTULHO	19.203	R\$ 41,87	R\$ 804.029,61
P5 - VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	26.863	R\$ 119,88	R\$ 3.220.336,44
P6 - VARRIÇÃO MECANIZADA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	3.980	R\$ 85,53	R\$ 340.409,40
P7 - LAVAGEM DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	3	R\$ 36.572,80	R\$ 109.718,40
P8 - LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS E BENS PÚBLICOS	1	R\$ 61.383,62	R\$ 61.383,62
P9 - CATAÇÃO	11	R\$ 96.517,60	R\$ 1.061.693,60
P10 - PINTURA MECANIZADA DE MEIO-FIO E FRISAGEM	2	R\$ 333.515,69	R\$ 667.031,38
P11 - LIMPEZA POS EVENTOS E COLETA DE RESÍDUOS DE CAIXA DE GORDURA	1	R\$ 201.348,16	R\$ 201.348,16
P12 - UNIDADE DE TRANSBORDO DE REJEITOS E/OU RESÍDUOS - GAMA	1.091.610	R\$ 0,58	R\$ 633.133,80
Total Mensal			R\$ 13.003.546,97

Tabela 6 - Tabela Resumo Preços Unitários, Reequilíbrio - Maio/22 (94717106, p.42)

Serviço	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
P-1 - COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES	25.389	R\$ 177,03	R\$ 4.494.614,67
P-2 - COLETA SELETIVA	988	R\$ 1.128,08	R\$ 1.114.543,04
P3 - COLETA MANUAL, REMOÇÃO E TRANSPORTE DE ENTULHOS	9	R\$ 32.811,65	R\$ 295.304,85
P4 - COLETA MECANIZADA E TRANSPORTE DE ENTULHO	19.203	R\$ 41,87	R\$ 804.029,61
P5 - VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	26.863	R\$ 119,88	R\$ 3.220.336,44
P6 - VARRIÇÃO MECANIZADA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	3.980	R\$ 85,53	R\$ 340.409,40
P7 - LAVAGEM DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	3	R\$ 36.572,80	R\$ 109.718,40
P8 - LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS E BENS PÚBLICOS	1	R\$ 61.383,62	R\$ 61.383,62
P9 - CATAÇÃO	11	R\$ 96.517,60	R\$ 1.061.693,60
P10 - PINTURA MECANIZADA DE MEIO-FIO E FRISAGEM	2	R\$ 333.515,69	R\$ 667.031,38
P11 - LIMPEZA POS EVENTOS E COLETA DE RESÍDUOS DE CAIXA DE GORDURA	1	R\$ 201.348,16	R\$ 201.348,16
P12 - UNIDADE DE TRANSBORDO DE REJEITOS E/OU RESÍDUOS - GAMA	1.091.610	R\$ 0,58	R\$ 633.133,80
Total Mensal			R\$ 13.003.546,97

Tabela 7 - Tabela Resumo Preços Unitários, Reequilíbrio - Junho/22 (94717106, p.82)

Serviço	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
P-1 - COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES	25.389	R\$ 177,03	R\$ 4.494.614,67
P-2 - COLETA SELETIVA	988	R\$ 1.128,08	R\$ 1.114.543,04
P3 - COLETA MANUAL, REMOÇÃO E TRANSPORTE DE ENTULHOS	9	R\$ 32.811,65	R\$ 295.304,85
P4 - COLETA MECANIZADA E TRANSPORTE DE ENTULHO	19.203	R\$ 41,87	R\$ 804.029,61
P5 - VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	26.863	R\$ 119,88	R\$ 3.220.336,44
P6 - VARRIÇÃO MECANIZADA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	3.980	R\$ 85,53	R\$ 340.409,40
P7 - LAVAGEM DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	3	R\$ 36.572,80	R\$ 109.718,40
P8 - LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS E BENS PÚBLICOS	1	R\$ 61.383,62	R\$ 61.383,62
P9 - CATAÇÃO	11	R\$ 96.517,60	R\$ 1.061.693,60
P10 - PINTURA MECANIZADA DE MEIO-FIO E FRISAGEM	2	R\$ 333.515,69	R\$ 667.031,38
P11 - LIMPEZA POS EVENTOS E COLETA DE RESÍDUOS DE CAIXA DE GORDURA	1	R\$ 201.348,16	R\$ 201.348,16
P12 - UNIDADE DE TRANSBORDO DE REJEITOS E/OU RESÍDUOS - GAMA	1.091.610	R\$ 0,58	R\$ 633.133,80
Total Mensal			R\$ 13.003.546,97

Tabela 8 - Tabela Resumo Julho em diante (aditivo) (94717106, p.122)

Serviço	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
P-1 - COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES	25.389	R\$ 177,03	R\$ 4.494.614,67
P-2 - COLETA SELETIVA	988	R\$ 1.128,08	R\$ 1.114.543,04
P3 - COLETA MANUAL, REMOÇÃO E TRANSPORTE DE ENTULHOS	9	R\$ 32.811,65	R\$ 295.304,85

P4 - COLETA MECANIZADA E TRANSPORTE DE ENTULHO	19.203	R\$ 41,87	R\$ 804.029,61
P5 - VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	26.863	R\$ 119,88	R\$ 3.220.336,44
P6 - VARRIÇÃO MECANIZADA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	3.980	R\$ 85,53	R\$ 340.409,40
P7 - LAVAGEM DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	3	R\$ 36.572,80	R\$ 109.718,40
P8 - LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS E BENS PÚBLICOS	1	R\$ 61.383,62	R\$ 61.383,62
P9 - CATAÇÃO	11	R\$ 96.517,60	R\$ 1.061.693,60
P10 - PINTURA MECANIZADA DE MEIO-FIO E FRISAGEM	2	R\$ 333.515,69	R\$ 667.031,38
P11 - LIMPEZA POS EVENTOS E COLETA DE RESÍDUOS DE CAIXA DE GORDURA	1	R\$ 201.348,16	R\$ 201.348,16
P12 - UNIDADE DE TRANSBORDO DE REJEITOS E/OU RESÍDUOS - GAMA	1.091.610	R\$ 0,58	R\$ 633.133,80
Total Mensal			R\$ 13.003.546,9

Fonte: Nota Técnica N.º 36/2022 - SLU/DITEC/UGTEC/CORECON/GRECO (94692335).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Instrumento possui vigência a contar da última assinatura das Partes no sistema SEI/GDF, com efeitos retroativos a partir de 14 de abril de 2022.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 24/2019 (28668428) e do Quarto Termo Aditivo (91158170), aos quais se refere o presente Termo de Rerratificação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA FRASEOLOGIA ANTICORRUPÇÃO

5.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entrar em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção, coordenada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal, por meio do Telefone: 0800- 6449060.

Pela CONTRATANTE:

SILVIO DE MORAIS VIEIRA

Diretor-Presidente

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

Diretor de Administração e Finanças

Pela CONTRATADA:

VINCENZO PIEPOLI

NORBERTO JORGE RODRIGUES ALVES DA COSTA

Representantes Legais



Documento assinado eletronicamente por **DARLEY BRAZ DE QUEIROZ - Matr.0279309-1, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 15/09/2022, às 17:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VINCENZO PIEPOLI, Usuário Externo**, em 15/09/2022, às 17:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Norberto Jorge Rodrigues Alves da Costa, Usuário Externo**, em 15/09/2022, às 17:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO DE MORAIS VIEIRA - Matr.0278775-X, Diretor(a)-Presidente**, em 16/09/2022, às 11:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= 95701847 código CRC= 367445FE.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS QUADRA 08 BLOCO B-50 6ºANDAR - Bairro ASA SUL - CEP 70333-900 - DF

32130210